



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3258/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 823.000,00 (Oitocentos e vinte três mil reais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 823.000,00 (Oitocentos e vinte três mil reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.02.-Ensino Fundamental

56 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	100.000,00
58 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$	100.000,00
65 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00

02.03..03.-FUNDEB

81 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	28.000,00
321 -	319096.02.-Ressarcimento despesas pessoal requisitado	R\$	12.000,00

02.03.04.-Educação Geral

102 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	27.000,00
-------	---	-----	-----------

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Munciipal de Saude

176 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	130.000,00
177 -	319013.01.-Obrigações patronais	R\$	14.000,00
178 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamerntario	R\$	50.000,00
179 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	40.000,00
183 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$	6.000,00
185 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	210.000,00
186 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	31.000,00
191 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	20.000,00
202 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	R\$	19.000,00
323 -	339048.05.-Outros auxílios financeiros pessoa fisica	R\$	4.000,00

02.15.-Departamento de compras e licitações

02.15.01.-Departamento de compras e licitações

265 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	2.000,00
268 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 823.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Departamento de gestão administrativa		
02.02.01.-Departamento de gestão administrativa		
30 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 193.000,00
02.03.-Departamento de Educação Municipal		
02.03.01.-Ensino Infantil		
41 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 128.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
159 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 216.000,00
02.12.-Departamento de Agricultura e abastecimento		
02.12.01.- Departamento de Agricultura e abastecimento		
236 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 286.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ - 823.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 02 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -

Diretora